



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI
ZONA RURAL-DISTRITO DE CERAÍMA, S/N
CEP:4643000-00, GUANAMBI/BA

EDITAL Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais e através do EDITAL de nº 01 de 24 de janeiro de 2023, torna público o Processo Seletivo para a contratação de estagiários de nível superior, para atuar no Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Baiano, *Campus* Guanambi, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008. O presente Edital disciplina os procedimentos desta seleção para estágio remunerado e estabelece suas regras de funcionamento, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será destinado à contratação e à formação de cadastro de reserva para o preenchimento das vagas de estágio remunerado que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.2. O cadastro de reserva será formado pelos estudantes candidatos aprovados no processo seletivo.

1.3. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito do IF Baiano - *Campus* Guanambi tem por objetivo proporcionar, aos estudantes, a oportunidade de realização de estágio curricular remunerado, visando o aprendizado e à complementação da formação escolar.

1.4. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IF Baiano - *Campus* Guanambi, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

1.5. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, com possível renovação a cada 06 (seis) meses, observando a duração máxima de 02 (dois) anos, conforme legislação específica.

2. DAS VAGAS

Nº VAGAS	REQUISITO DE ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
	1. Estudantes regularmente matriculados no curso de Graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas a partir do 2º semestre, e no máximo no penúltimo semestre, no IF Baiano, <i>Campus</i> Guanambi.	Auxiliar na criação e gerenciamento de informações da instituição; Auxiliar na criação de marketing de conteúdo; Auxiliar na atividade de gestão em mídias sociais; Auxiliar na criação e manutenção de

01	2. Estudantes regularmente matriculados em curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação e/ou Gestão da Tecnologia da Informação em outras Instituições, a partir do 2º semestre, e no máximo no penúltimo semestre.	sites; Auxiliar na Gestão de redes sociais do Campus como Facebook e Instagram; Auxiliar na elaboração de artes gráficas em geral; Auxiliar na realização de gravações e edição de vídeos; E outras atividades, correlatas da área de atuação.
----	--	--

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 DA INSCRIÇÃO

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 14/02/2023 a 22/02/2023, exclusivamente via e-mail: selecao.estagio@guanambi.ifbaiano.edu.br

3.1.2. Deverá constar como identificação no assunto: **Seleção de estágio - ASCOM**. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

3.1.3. Em nenhum momento após o encerramento das inscrições poderá ter ajuntamento de documentos.

3.1.4. Somente serão aceitas inscrições realizadas até as 23h59min do dia 22/02/2023. Não será homologada a inscrição com documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido, bem como arquivos em formatos diferentes de PDF.

3.1.5. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi, no período informado no cronograma deste edital.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1. Os candidatos, no ato de inscrição, deverão anexar ao e-mail, exclusivamente em arquivos PDF, a documentação abaixo relacionada:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b) Documentos de identificação (RG e CPF);
- c) Currículo Vitae ou Currículo Lattes, com os documentos comprobatórios;
- d) Comprovante de matrícula atual (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino).

3.3 DO PROCESSO SELETIVO

3.3.1. O processo seletivo consistirá de 02(duas) etapas: de caráter classificatório:

- a) 1ª Etapa: Análise do Currículo Vitae ou Lattes, conforme barema (ANEXOII).
- b) 2ª Etapa: Entrevista individual, conforme barema (ANEXOII) – para possibilitar uma avaliação das características e experiências referentes ao perfil pretendido.

3.3.2. Tornam-se sem efeito as atividades que constem no currículo e que não forem devidamente comprovadas.

3.3.3. Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no currículo, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

3.3.4. Os candidatos deverão manter seus dados cadastrais atualizados. Qualquer alteração deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo, através do email: selecao.estagio@guanambi.ifbaiano.edu.br

3.3.5. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida através da Média Aritmética, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\text{Final} = \frac{\text{Nota da 1ª fase} + \text{Nota da 2ª fase}}{2}$$

3.3.6. Serão utilizados como critério de desempate, após as duas fases, nesta ordem:

I - maior nota na pontuação do Currículo;

II- maior nota na carta de intenção; III - maior idade em anos e meses.

3.3.7. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi conforme período informado no cronograma deste edital.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	09/02/2023
Prazo para impugnação do Edital	10/02/2023
Divulgação do resultado das impugnações ao Edital	13/02/2023
Período de Inscrições	14 a 22/02/2023
Homologação preliminar das inscrições	23/02/2023
Prazo para recurso contra a homologação preliminar das inscrições	24/02/2023
Homologação final das inscrições	27/02/2023
Resultado Preliminar da 1ª fase: Análise do Curriculum Vitae	28/02/2023
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª fase	01/03/2023
Resultado Final da 1ª fase	02/03/2023
Realização de Entrevistas	06/03/2023
Resultado Preliminar da 2ª fase: Entrevista	07/03/2023
Prazo para recursos contra o resultado da 2ª fase	08/03/2023
Resultado Final da 2ª fase e Resultado Final da seleção	09/03/2023

5. DOS RECURSOS

5.1. O pedido de impugnação e recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Estágio que expedirá decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.

5.2. O pedido de impugnação ou de recursos deverão ser interpostos via e-mail: selecao.estagio@guanambi.ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma deste edital.

5.3. O candidato deverá enviar o recurso conforme modelo (ANEXO III), com argumentação lógica e a devida fundamentação da solicitação.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi.

7. DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

7.1. A carga horária semanal a ser cumprida será de 30(trinta) horas semanal e e 06 (seis) horas diárias, com bolsa no valor de R\$1.000,00 (mil reais), já incluso auxílio-transporte.

7.2. A Instituição garantirá o seguro contra acidentes pessoais, (art. 9.º, inc. IV e parágrafo único, da Lei n.º 11.788/2008), enquanto estiver nas dependências do IF Baiano - *Campus* Guanambi.

7.3. Será considerado, para efeito de pagamento de bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.4. A carga horária diária será de 06(seis) horas distribuídas nos horários e dias de funcionamento do IF Baiano - *Campus* Guanambi, inclusive aos sábados e compatível com o horário escolar do estagiário.

7.5. Não serão concedidos aos estagiários benefícios como: auxílio-alimentação e assistência à saúde.

7.6. O estagiário terá que apresentar ao coordenador orientador do estágio, semestralmente, declaração da sua Instituição de Ensino, comprovando a condição de estudante, que encaminhará para o Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP).

7.7. O estagiário terá que apresentar relatórios (semestralmente e final) das atividades desenvolvidas durante o seu estágio que deverão ser assinadas pelo estagiário e pelo coordenador orientador do estágio ao Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP).

7.8. Terá recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 02 (dois) semestres ou de 15 (quinze) dias, caso o estágio ocorra por período inferior.

7.9. O estágio será mantido considerando o item 1.5 deste Edital, enquanto o estudante estiver regularmente matriculado, e com frequência e desempenho educativo satisfatório em sua Instituição de Ensino, podendo ocorrer o desligamento do estagiário nas hipóteses previstas no Art. 16 da Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação/divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/guanambi>, durante a execução desta seleção.

8.2. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser contratado seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IF Baiano.

8.3. A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Guanambi.

8.4. Caberá à Comissão do Processo de Seleção de Estagiários resolver os casos omissos a este edital.

8.5. Informações e dúvidas sobre este certame serão atendidas através do seguinte endereço de e-mail: selecao.estagio@guanambi.ifbaiano.edu.br.

8.6. Este Edital tem a validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.7 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Guanambi/BA, 24 de janeiro de 2023.

Original assinado

CARLITO JOSÉ DE BARROS FILHO

Diretor-Geral

IF Baiano *Campus* Guanambi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS GUANAMBI

ZONA RURAL-DISTRITO DE CERAÍMA, S/N

CEP:4643000-00, GUANAMBI/BA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:	
RG:	ORG.EXP.:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua, Nº, Complemento, Município, CEP):		
TELEFONE/DDD: ()		E-MAIL:
FILIAÇÃO:	PAI:	
	MÃE:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		

SEMESTRE MATRICULADO:

Guanambi, Bahia, ___/___/2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI
ZONA RURAL-DISTRITO DE CERAÍMA, S/N
CEP:4643000-00, GUANAMBI/BA

ANEXO II

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

Candidato: _____ Total de pontos obtidos: _____

ETAPA	ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
-------	---------------	-----------	---------------------

1. Análise do Curriculum Vitae ou Lattes	*Participação em Atividades extracurriculares (seminários, congressos, palestras, workshops e afins)	Total da carga horária comprovada igual ou superior a 60 horas= 04 pontos; Total da carga horária comprovada entre 40 e 59 horas= 03 pontos; Total da carga horária comprovada entre 20 e 39 horas= 02 pontos Total da carga horária comprovada abaixo de 20 horas= 01 ponto	
	*Cursos na área das atribuições requeridas neste edital	Pontuação por curso = 01 ponto Pontuação máxima= 04 pontos	
	Experiências na área das atribuições requeridas neste edital.	Pontuação por comprovação = 01 ponto Pontuação máxima= 02 pontos	
TOTAL		10,0	
ETAPA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
2. Entrevista	Conhecimento e domínio do candidato em relação à área em questão	4,0	
	Demonstração de capacidade de trabalho em equipe.	2,0	
	Demonstração de capacidade de comunicação	2,0	
	Demonstração de proatividade e criatividade.	2,0	
TOTAL		10,0	

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, apresentando fundamentação e argumentação lógica.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlito Jose de Barros Filho DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG**, em 24/01/2023 11:23:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399701

Código de 9915934778

Autenticação:

